



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº

30390/2024

Recebido em: 20/03/24

Horário: 12:59 horas

Rubrica: [assinatura]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8 /2024.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA
AO MÉRITO EXPEDICIONÁRIO
BIANOR GOMES DA SILVA À
SENHORA NAIANI OLIVEIRA.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador Josias Mendes Machado, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 33 do Regimento Interno, combinado com o inciso XII, do art. 18, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Legislativo nº 594, de 3 de novembro de 2015, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no art. 1º do Decreto Legislativo nº 594/2015, a Senhora Naiani Oliveira.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de março de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI

Presidente

Vereador pelo PSB

ROAN ROGER GOMES MARQUES

Vice-Presidente

Vereador pelo MDB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



VANDERLEI BASTOS GONÇALVES

Primeiro Secretário

Vereador pelo SOLIDARIEDADE

JOSÉ LUIZ DA SILVA

Segundo Secretário

Vereador pelo PDT



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no Decreto Legislativo nº 594/2015, à Senhora Naiani Oliveira.

A homenageada foi indicação do vereador Josias Mendes Machado (DC).

A Senhora Naiani Oliveira, ingressou na Polícia Militar do Estado do Espírito Santo no dia 19/03/2014, tendo realizado o Curso de Formação no 2º BPM e desde que formou está lotada no 2º BPM, servindo no Município de Nova Venécia, tendo trabalhado no serviço operacional (Patrulha da Comunidade, Equipe de Abordagem, Patrulha Escolar) e administrativo (1ª Cia e Seção de Planejamento), tendo sido Destaque Administrativo no 3º Trimestre de 2018.

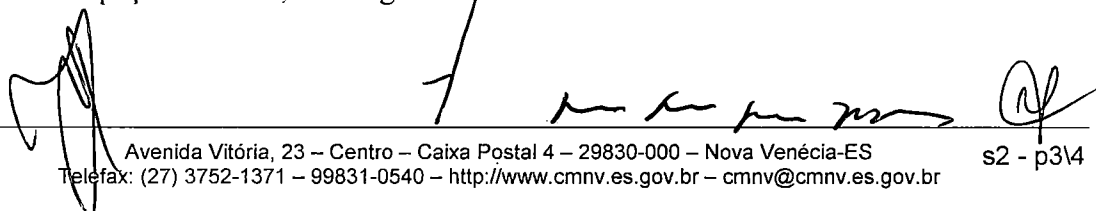
Cumprindo com dedicação todas as atribuições que lhe são conferidas. Tendo diversos elogios em assentamento funcional e nenhuma punição em todos esses anos de serviço.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar militares estaduais e policiais civis e reconhecer o empenho pela atuação na área da segurança pública em nosso município.

Assim, em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de março de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB

ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-Presidente
Vereador pelo MDB

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Primeiro Secretário
Vereador pelo SOLIDARIEDADE

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT